

LEI N.º 2.759/2010

DE 19 DE ABRIL DE 2010.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

desta Prefeitura Lei n.º 2.759/2010

no período de 19/04/10 a 26/04/10

Goiás, 19 de ABRIL de 2010


Elias Jacob Cury
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

**Autoriza o Município a arcar com
despesas que especifica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu
sanciono a seguinte lei.**

Art. 1º Fica o Município autorizado a arcar com o pagamento de despesas junto a Centros de Formação de Condutores de Veículos, sejam aulas práticas ou teóricas, bem como de taxas, na instauração de processo para obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, para toda pessoa portadora de deficiência física que comprove residir no Município e insuficiência financeira para obtenção de tal documento.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação 14.1402.08.242.1020.2606 – Apoio ao Portador de Deficiência - 339039 (00) – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, constante no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (19.04.2010).**


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal